

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB DO
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

RESOLUÇÃO CACS – FUNDEB Nº 10, de 22 de agosto de 2023.

Dispõe sobre Aprovação dos balancetes do FME e FUNDEB referente ao mês de julho do exercício de 2022 do Município de Senador Canedo, Estado de Goiás.

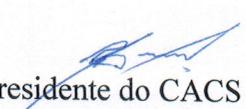
O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB do Município de Senador Canedo - GO, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 2443 de 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os balancetes do FME e FUNDEB referente ao mês de julho do exercício de 2022, do município de Senador Canedo, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Canedo, 22 de agosto de 2023.


Presidente do CACS FUNDEB